



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 954595

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB).**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis.**

Número do CPF: *****394****.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 07 de junho de 2024.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490070/001 - **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490070/001 - **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**

Nome da autoridade competente (Reitora): **Ana Beatriz de Oliveira**

Número do CPF: *****.458.668-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DCamp-LS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 14 de janeiro de 2021, publicado no DOU em 15 de janeiro de 2021, Edição: 10, Seção: 2, Página: 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154049 - **Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 154049 - **Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global por meio da suplementação de recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 954595 em que o objeto é "Implementar aos produtores familiares de leite a genética Gir Leiteiro brasileira, aumentando o número de animais da raça e permitir a produção de animais girolando (meio-sangue Gir x meio-sangue Holandês)".

4. DA ADOÇÃO DAS NORMAS E DIRETRIZES DO DECRETO Nº 10.426 DE 16 DE JULHO DE 2020

O UNIDADE DESCENTRALIZADORA e a UNIDADE DESCENTRALIZADA de forma consensual, adotam no âmbito da execução do presente TED as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

5. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O encerramento da vigência do TED Nº 954595 não é alterado mantendo:

Início: Dezembro de 2023

Fim: Dezembro de 2024

6. DO VALOR DO OBJETO

Fica suplementado o valor do TED em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), após incremento nas Metas 04 e 05 e inclusão da Meta 06, conforme descrito no Plano de Trabalho (36200422). O valor total passa a ser R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ação Orçamentária: 21.608.5636.8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

0002 - Apoio à estruturação de cooperativas, associações e agroindústrias da Agricultura Familiar

Naturezas de Despesa: 33.90.39

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens do TED nº 954595 e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

8. ASSINATURAS

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Reitora da Universidade Federal de São Carlos

ANA TERRA REIS

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 04/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36200470** e o código CRC **924F9733**.